



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0691/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0691/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTRAN

EMENTA:

DENOMINA RUA AMERICO DIACALANA O LOGRADOURO PUBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DE VILA MARIA, E DA OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12539 de 29/12/97

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:34:27

00000015224-26



ARQUIVADO EM

05/01/98

[Signature]
ADRIANA APARECIDA BARRAL
CHEFE DE SECRETARIA



132

Folha nº 03 de 03
n.º 691-97

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0691/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR., METROP. E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

05 AGO 1997

PR. 12

Denomina Rua Américo Biancalana o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 70405-9, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

ART. 1º - Fica denominada a Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado, localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 70405-9.

ART. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

ART. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO 1997

PR. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEMOS JUNTAMENTE O DOCUMENTO PUBLICADO (P) SOB N.º 02
N.º 03 106/08/97 a 1



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar a Rua Américo Biancalana, localizada no bairro VI. Maria nesta capital.

O Sr. Américo Biancalana nasceu em 11 de outubro de 1897 no bairro de VI. Guilherme nessa capital. Era filho de Pietro Biancalana e Izula Biancalana, italianos. Tendo como irmãos João, Augusto e Julia.

O Sr. Américo começou a trabalhar desde muito jovem na olaria de seu pai, naquela época os tijolos tinham a marca P.B. (Pietro Biancalana) e famoso pela sua qualidade. A olaria Biancalana contribui muito para o progresso dos bairros de VI. Guilherme, VI. Maria e adjacências.

Quando moço conheceu a jovem Eliza Fernandez com quem contraiu matrimônio. Desde casamento gerou 08 (oito) filhos sendo Armindo, Francisco, Orlando, Pedro, Belmiro (falecido), Antonio, Maurício e Roberto.

Seu esporte preferido era a bocha, participou de equipes da VI. Maria, Centro da Coroa e Silva Teles.

Pessoa simples, humilde e trabalhador, homem que dedicou a sua vida à família, proporcionando-lhes tudo o que podia, merecendo deles o respeito e admiração. Era uma pessoa que tinha muitos amigos. Foi participante da Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Rosário, associado desde 1928. participou também da Igreja Messiânica Mundial.

Nada mais justo prestarmos essa importante homenagem ao Sr. Américo Biancalana em reconhecimento pela sua expressiva colaboração para o desenvolvimento da região.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 691 de 19 97 11 08 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-08-97

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/97

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/8/97 às 12:00 hrs.



BRUNO FEDER.

Ao Nobre Vereador MANIA HELENA DI BO
para rubricar.

m. 19 de 8

97 Bruno
FEDER

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 19 09 97

(a)



SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha No 04 do proc.
No 69 de 1977
O funcionário

Registro Civil das Pessoas Naturais - V. Maria - 36º Subdistrito

Comarca da CAPITAL
Estado de SÃO PAULO

Município de SÃO PAULO
36º Subdistrito da CAPITAL

Bela Silvia Maria Costa Tymonczak

OFICIALA

Rua Professora Maria José Barone Fernandes, 651 - Telefone: 954-0477

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-04 de registros de óbitos, às fls. 270, sob número 2983, consta que no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta, está registrado o óbito de AMERICO BIANCALANA, falecido no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta (30/12/1980), às 12 horas e 30 minutos, a rua Mere Amedea nº154-Vila Maria, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 83 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de Pietro Biancalana e de Izula Biancalana, residente e domiciliado São Paulo.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Francisco Paulo Azevedo Tomaino, que deu como causa morte: Insuficiência Cardíaca Congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Santana-Capital.

Foi declarante Nilzo Francisco dos Santos

Observações: O falecido deixou viúva dona Eliza Fernandez Biancalana, casados em local ignorado pelo declarante e de cujo consorcio deixa os filhos: Armindo, Francisco, Orlando, Pedro, Antonio, Mauricio, e Roberto, todos maiores. Deixou Bens. Nada mais foi declarando.

O referido é verdade e dou fé.

Ofício de Vila Maria, 12 de junho de 1977.

MARIA DE LOURDES COSTA GASPAR
SUBSTITUTA

Reconheço a firma supra de
MARIA DE LOURDES COSTA
GASPAR e dou fé.
Vila Maria - São Paulo, 12 de junho de 1977.
Em testemunho da verdade,

SUBSTITUTA

ATENÇÃO: Valido somente com selo de autenticidade.

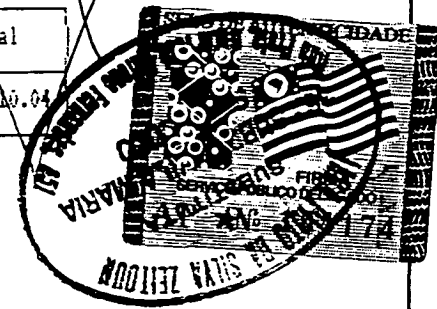
Regulamentos	Cart. Serv.	Rec. Firma	Total
1.70	1.54	0.80	10.04

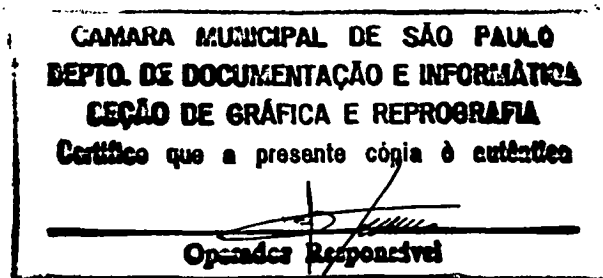
As recolhidas pela guia nº 130/77



Serviço Registral das
36º SUBDISTRITO - VILA MARIA
BELA SILVIA MARIA COSTA TYMONCZAK
OFICIALA

MARIA DE LOURDES COSTA GASPAR
ANA CECILIA COSTA FERREIRA
LARA PINTO DA SILVA ZEITOUN
SUBSTITUTAS





SEQUE FLS: 05

Em 01/09/97

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 691 de 1997
Oncionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 691/97, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA AMÉRICO BIANCALANA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 691/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

dg/if0691-7

Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 691/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.

A LEG. 3
EM 01/09/97

Marlene S. Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
01/09/97

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

LEG. 3

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 891/97, de autoria do Vereador Wadih Murrin - que denomina Rua Américo Biancalani o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 70402-9, e de outras providências, solicitando-lhe se digna determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

ENCAMINHO A Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 891/97, de autoria do Vereador Wadih Murrin - que denomina Rua Américo Biancalani o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 70402-9, e de outras providências, solicitando-lhe se digna determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

A Vossa Excelência é enviado o Projeto de Lei nº 891/97, de autoria do Vereador Wadih Murrin - que denomina Rua Américo Biancalani o logradouro público localizado no bairro de Vila Maria - CADLOG 70402-9, e de outras providências, solicitando-lhe se digna determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 07 do proc.
N.º 691 de 19 97
O funcionário

São Paulo, 04 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 598/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 691/97 , de autoria do Ver. Wadlih Mutran.

Anexo: cópia xerográfica do PL 691/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:
919 197

Elisene E. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

#087

do processo n°

691

de 19

97

11.09.97

(a)

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9/97 às 18:30hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 14

Em 17 de AP 97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

203 797

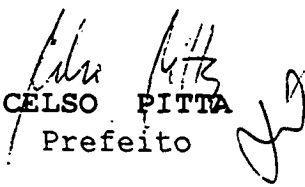
15 - DOCREC
15-0227/1997

Folha n.º 09 do proc.
N.º 691 de 19 97
O funcionário M

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

151 10 198
18:30h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/10/98

MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 14:02hs.



Folha n.º	6210	do proc.
N.º	691	de 19 97
O funcionário	MR	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 691/97, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0598/97, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 203 /97

Folha n. 241 do proc.
de 1994

Fig. 12 do processo
de 1994

LA 8820 172 8200

M U N

ILUMIN DE PATRÃO DE JERAB
JACIEL JACIEL
SERAB - CASE

SOM 100 300 600

ESTRADA DE
SANTANA

AT RUA SARG. RODOVAL CABRAL TRINDADE

COD 600 17 276 10
COD 41

SARG. RODOVAL CABRAL
TRINDADE

COD 17
COD 100 17 276 6

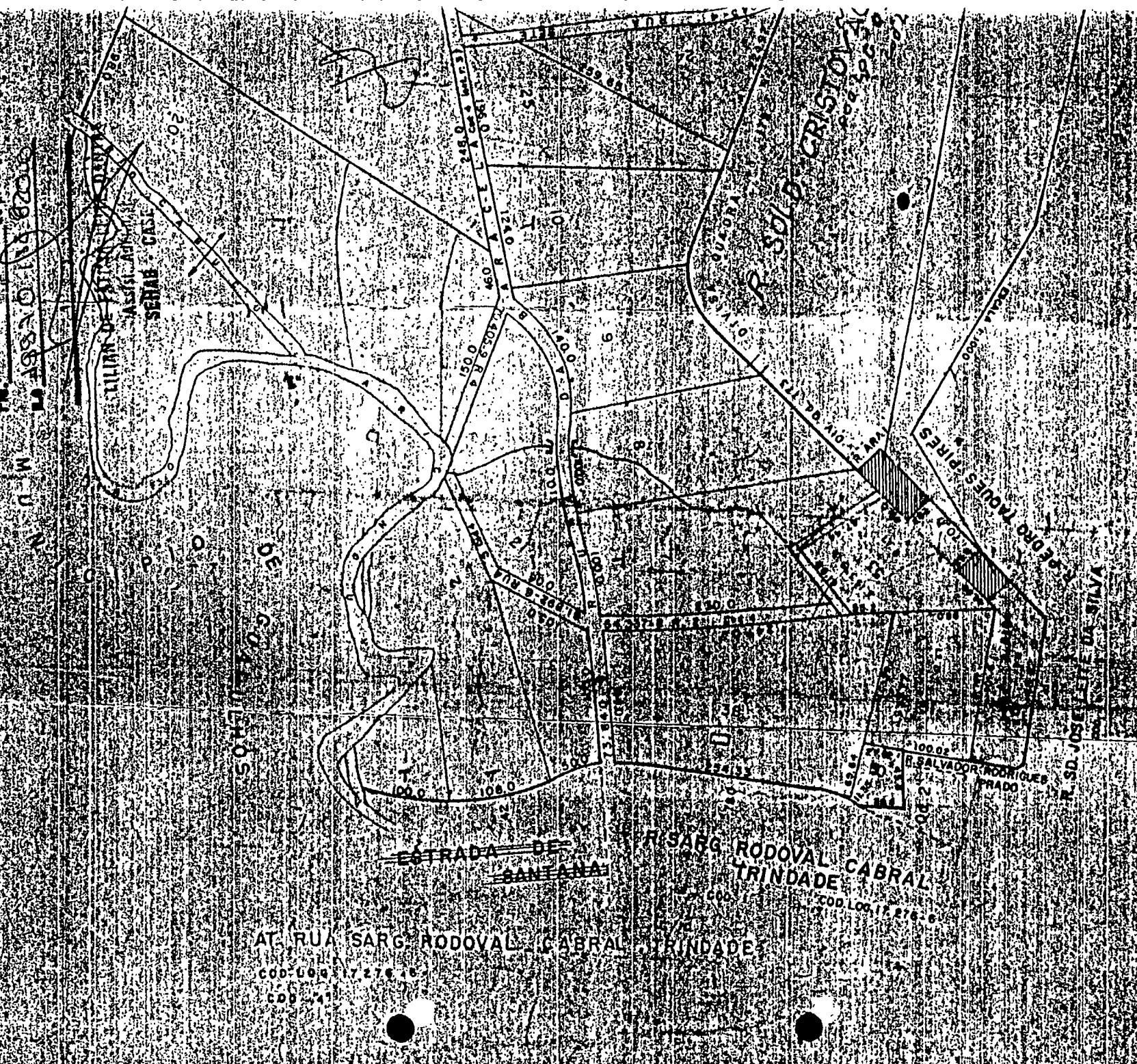
PRADO
R. SALVADOR RODRIGUES

R. S. D. JOSE LUIZ DA SILVA

RODRIGUES

P. S. D. CRISTO

SA. CULORA





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 691 de 1997
O funcionário M

folha de informacao n.º 1

do... PROC.....n.4993.01383200...em 24/09/97.(a)

CASE 6
Sr. Diretor

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DUVISA TECNICA
CASE-4

INFORMACOES SOBRE O PL : .691/97 MEMO ATL : 1.922/97 W.MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 70.405-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA QUATRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

23

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA AMERICO BIANCALANA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

DESCRICAO SUGERIDA - INICIO NA RUA BARACELA E TERMINO APROXIMADAMENTE 150 MTS. ALEM DO SEU INICIO, JUNTO AO RIO CABUCU.

24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DUVISA TECNICA
CASE-4

CASE 6.
25 SET 1997
14 20.000-7



Folha n.º	13	do proc.
N.º	691	de 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.188.820 -0

25/09/97 (a)

Gr. SILV,
Ass. Geral III
01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 691/97

INFORMAÇÃO : 669/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

[Handwritten signature]

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQ.ª MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
26 09 97
ENTRADO

J/mjs



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	6514	de proc.	
N.º			97
O funcionário	M		

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.188.820-0

em

26/09/97

a).....

SILVANA D'AMOSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL

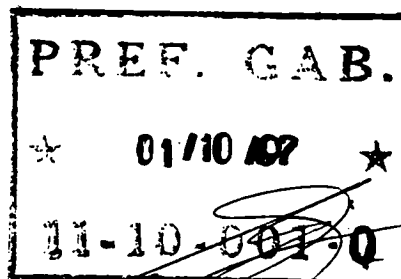
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
08.

29 / 09 / 197


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



SEQUE FLS. 15 e 16

Em 26/11/97

M



LIQUE-SE COM

15/11 Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1446/1997Folha No 15 do p.º
No 691 de 1997
O funcionário mDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0691/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Nutran, visa denominar Rua Américo Biancalana, o logradouro público inominado, localizado no Distrito da Vila Maria (CODLOG nº 70.405-9).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0691/97.

Denomina Rua Américo
Biancalana o logradouro
público inominado - CODLOG
nº 70.405-9, situado no
Distrito de Vila Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 150 metros do seu início, junto ao Córrego Cabuçú.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0757/1997

jls/pl0691-7 *



Folha No 16 do proc
No 691 do 1997
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/11/97

RELATION

Suli Butir

CONFIDENTIAL

TO NOBRE VEREADOR

[Handwritten signature and crossed-out text]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

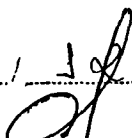
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26/11/97 as 18:30 h.

p/ 

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Jorge Talva
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 10 / 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
N.º	691	de 1997
O funcionário		

16 - PAR
16-1509/1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/97.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar a Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CADLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar o texto a uma melhor técnica redacional legislativa.

No que nos concerne, nada temos a opor, visto o Projeto atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos.

Assim sendo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é FAVORÁVEL à propositura.

Com relação ao Mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de salientar que o homenageado foi um homem da comunidade de Vila Maria e que muito contribuiu para o desenvolvimento daquela região.

Deste modo, FAVORÁVEL o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor, por quanto às despesas para a execução da Lei em questão ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sendo assim, a Comissão de Finanças e Orçamento é FAVORÁVEL à iniciativa.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 694 do 19 97
O funcionário

Sala das Comissões Reunidas em 03/12/97

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

ALDAIZA SPOSATI
DOMINGOS DISSEI
ARCHIBALDO ZANCRA
EMILIO MENEZINI
JORGE TABA
GOIART
ROBERTO TRIPOLI

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

ITALO CARDOSO
COSME LOPES
MIGUEL COLASSUCCI
JOJOJI HATO
JOSÉ IZAR
ANA MARIA QUADROS
PIERRE DE FREITAS

Comissão de Finanças e Orçamento

JOSÉ EDUARDO CARDOSO
HENRIQUE PACHECO
JOSÉ IDIO
FARIA LIMA
HANNA GHARIB
DITO SALIM
NATALICIO BEZERRA
LÍDIA CORREA
DALTON SILVANO

17 - RELCOM
17-3161/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 4 / 12 / 1997
página 62 coluna 2
Conferido: *[assinatura]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 12 / 1997
página 48 coluna 01 e 02
Conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3
Em 05/12/97

P/ *[assinatura]*

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3
05 / 12 / 1997
16.50 *[assinatura]*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

17/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

17/12/97

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 19223
Em 30/12/97

[assinatura]



Folha n.º.....19.....	do proc.
n.º.....691.....	de 1987

Câmara Municipal de São Paulo

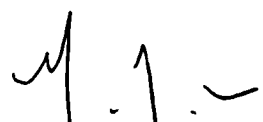
São Paulo, 18 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0868/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 691/97 de autoria do Vereador Wadih Mutran - denominando Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0868/1997

Folha n.º 20 do proc.
n.º 691 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 691/97). Denomina Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 150 metros do seu início, junto ao Córrego Cabuçu. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS.... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, KATHIA MORALES DE SOUZA.... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de dezembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA.... Visto, LEILA ANTONIO MACHADO.... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart e Carlos Neder

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.539 DE 29 DE dezembro DE 1997

Denomina Rua Américo
Biancalana o logradouro
público inominado -
CODLOG nº 70.405-9,
situado no Distrito de
Vila Maria.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 150 metros do seu início, junto ao Córrego Cabuçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 1997.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>22</u> do proc.º
N.º <u>690</u> / P.º <u>170</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>

São Paulo, 18 de dezembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 n.º **868** , de **18/12/97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei n.º **691/97** , de autoria **do Ver. Wadîh Mutran. (inciso I do Art. 84 do R.I)**

Anexo:

RECEBI EM:

24/12/97

[assinatura]
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

da 19

19

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente F.:

LEI Nº 12.538 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 691/97, do Vereador Wadih Mutran -
PPB)

Denomina Rua Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua. Américo Biancalana o logradouro público inominado - CODLOG nº 70.405-9, situado no Distrito de Vila Maria, com início na Rua Baracela e término aproximadamente a 150 metros do seu início, junto ao Córrego Cabucu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

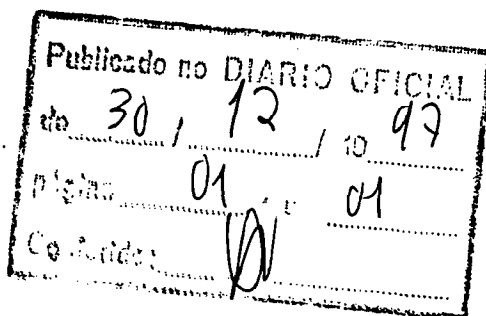
CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT. 94 - arquivo

Para as devidas providências.

30/12/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 05.01.98

O Func.º [assinatura]
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Seção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha 24 n.º

Em 08.01.98

(a)

TERINA APARECIDA BASTOS
Chefe de Seção Técnica III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-0691 de 97 08 01 98 (a)

REGINA APARECIDA BARRICHO
Chefe de Gabinete III

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 01 / 1994

pagina 02 coluna 01

Conferido:

2 — D.O.M.: São Paulo, 43 (5), quinta-feira, 8 jan. 1998

Retificação da publicação do dia 30/dezembro/1997

LEI Nº 12.538, de 29 de dezembro de 1997

.....
Leia-se como segue e não como constou:

LEI Nº 12.539, de 29 de dezembro de 1997

.....

LEI Nº 12.539, de 29 de dezembro de 1997

.....
Leia-se como segue e não como constou:

LEI Nº 12.538, de 29 de dezembro de 1997

.....

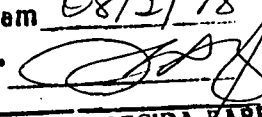
Ao DT. 94

Senhor Chefe

Solicito seja juntado ao PL 691/97, a presente retificação de publicação.

08.01.98

MARGARETE KUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
JUNTADA DE DOCUMENTOS
Arquivado novamente em 08/1/98
cl 04 fls 0 func. 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)